SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0656

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2012, na sala de Licitações, com sede no Centro Administrativo localizado à Rua Batista Leite, nº 147 – Centro, BONITO DE SANTA FÉ - PB, em reunião a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, realizarão a Sessão Pública, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "Menor Preço – Por Item" Cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente para as secretarias do município de Bonito de Santa Fé – PB, Rege a presente Licitação, a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone: (83) 3490-1414.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de Agosto de 2012

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7C42752E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 06 de setembro de 2012, na sala de Licitações, com sede no Centro Administrativo localizado à Rua Batista Leite, nº 147 – Centro, BONITO DE SANTA FÉ - PB, em reunião a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, realizarão a Sessão Pública, para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "Menor Preço – Por Lote" Cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material permanente, de consumo e material do Raio X para o Samu, conforme anexo I do edital, Rege a presente Licitação, a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação e Pregão, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone: (83) 3490-1414.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de Agosto de 2012

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:388BF589

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2012

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com alei Municipal Nº.198/2004, de 26 de novembro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal do Idoso, observando-se o que dispõe a legislação vigente, de acordo com sua representatividade assim constituída:

I – Secretaria Municipal de Ação Social
TITULAR: Polliana Lins Gomes de Medeiros
SUPLENTE: Vitória Maria Costa de Medeiros

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

II – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
TITULAR: Inácia Vieira de Carvalho Barbosa
SUPLENTE: Elder Jansen Lacerda de Medeiros

III – Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Flávio de Medeiros Nóbrega
SUPLENTE: Laércia Vieira Segunda Nunes

IV – Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Ana Canuto Figueiredo
SUPLENTE: Inácia de Sousa Coelho

V – Grupo de Idosos – Conviver na Melhor Idade
TITULAR: Neusa Norberto de Sousa
SUPLENTE: Marina Francisca de Araújo

TITULAR: Jacira Nóbrega Silva
SUPLENTE: Natalia Martins da Silva

VI – Paróquia de Santo Onofre – Pastoral do Idoso
TITULAR: Onofre Pinheiro da Nóbrega
SUPLENTE: Áurea Coelho da Nóbrega

TITULAR: Maria Helenice Gomes de Medeiros
SUPLENTE: Gilvanete de Meneses Dantas

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:62A1177A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2012, que objetiva: Aquisição e Instalação de Mobiliário, Equipamentos e Material Permanente para a Creche PRÓ-INFÂNCIA Tipo "B". Convênio nº 701256/2011 com o fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda ME - R$ 37.442,99; L Roriz Eletro e Eletrônicos Ltda - R$ 2.572,99; Bianca Sarmento de Lucena Lira ME - R$ 760,00; GQS Eletros e Equipamentos Ltda ME - R$ 25.362,00; CNHS Informática Ltda - R$ 657,00; Nova Conquista – Comércio de Equipamentos Ltda ME - R$ 5.144,00; DMX6 Comercial Ltda EPP – R$ 4.650,00; Dirceu Longo & Cia Ltda – R$ 3.711,58.

Mataraca - PB, 20 de Agosto de 2012

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BDBDBD3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição e Instalação de Mobiliário, Equipamentos e Material Permanente para a Creche PRÓ-INFÂNCIA Tipo "B". Convênio nº 701256/2011 com o fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Convênio com o FNDE e Próprios do Município de Mataraca: 0205 - Sec. de Educação, Cultura e Desporto; 12.361.0188.1.002 – Const. Ampl. E Equip. Unidades Escolares; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00054/2012 - 20.08.12 - O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda ME - R$ 37.442,99
CT Nº 00055/2012 - 20.08.12 - L Roriz Eletro e Eletrônicos Ltda - R$ 2.572,99
CT Nº 00056/2012 - 20.08.12 - Bianca Sarmento de Lucena Lira ME - R$ 760,00
CT Nº 00057/2012 - 20.08.12 - GQS Eletros e Equipamentos Ltda ME - R$ 25.362,00
CT Nº 00058/2012 - 20.08.12 - CNHS Informática Ltda - R$ 657,00
CT Nº 00059/2012 - 20.08.12 - Nova Conquista – Comércio de Equipamentos Ltda ME - R$ 5.144,00
CT Nº 00060/2012 - 20.08.12 - DMX6 Comercial Ltda EPP – R$ 4.650,00
CT Nº 00061/2012 - 20.08.12 - Dirceu Longo & Cia Ltda – R$ 3.711,58

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:85E14D70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAPRE Nº. 0115/2012, 21 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Joseane Farias de Almeida Barbosa, CPF N° 037.566.904-31,** para o cargo comissionado de **Inspetor Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos desta Prefeitura, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5E876950

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2012

Republicado com correção

Concede Pensão

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente pelo Art. 25 da Lei Municipal nº 322 de 25 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo nº 076-P/2012 e de conformidade com o disposto no artigo 40, §7º. Inciso I da constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Concede **PENSÃO** á Srª. **Marlene Costa Vieira,** esposa dependente do Sr. **José Paulo Viera,** falecido em 27 de junho de 2012, funcionário desta Prefeitura contratado em data de 01 de março de 1983, conforme folhas de pagamento, ocupando a função efetiva de Vigia lotado na Secretaria da Infra Estrutura. Devendo ser custeada pela Prefeitura Municipal de Montadas. Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 27 de junho de 2012.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, este ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, ficam revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 20 de julho de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F2FBAE76

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00066/2012

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00066/2012.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **F.B. de Melo Neto Cia Ltda**
Objeto do Aditivo: **Prorrogação de vigência**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00066/2012 para 31.12.2012.**
Assinatura: **20 de Agosto de 2012**.
Signatários: **Rubens Germano Costa e JANUNCIO BATISTA DA COSTA**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD73D4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar a disposição do Ministério Público da Paraíba, a servidora **MARIA DAS NEVES DOS SANTOS LIMA,** matrícula nº 33, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para esta Edilidade contados os efeitos retroativos a 14/06/2012, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 da Lei Complementar nº 01/2012.

Picuí-PB, 07 de agosto de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 08/08/2012.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7E261B3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.485, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNCIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELOS NORMATIVOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinada ao atendimentos dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com População até 50.000 Habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar aporte de contrapartida que poderá ser financeira, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos aos beneficiários do programa;

Art. 3º - O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV;
§ 1º - As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infraestrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.
§ 2º - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional do PMCMV e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.

Art. 4º - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.
Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

Art. 5º - O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.
Parágrafo Único - Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios nacionais e municipais do Programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EB41B971

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.486, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE "RUA ADELINO CAETANO DIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA ADELINO CAETANO DIAS"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada nos Bairros Alto da Maricota/Monte Santo, por trás da Rua Francisco Xavier, com acesso pela Rua Elias Enoque de Macedo, nesta cidade.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5092C753

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.487, DE 21 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE "RUA RITA LAIR DO NASCIMENTO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de "***RUA RITA LAIR DO NASCIMENTO"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Bairro Monte Santo, perpendicular à Rua Nizon Cunha de Macedo.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:04464D92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sapé, por intermédio da CPL, informa para quem de direito, que o recurso interposto pela empresa SENCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, referente a decisão de desclassificação da proposta desta e classificação da proposta da empresa CONSERV – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, foi declarada improcedente, face as motivações integrantes no parecer da Assessoria Jurídica. Mais informações perante a Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Orcine Fernandes, Ed. Mel Shopping, Piso Superior, sala 213 – Centro – Sapé-PB, no horário das 08h00 às 12h00. Telefone (83) 8827-8291– Dúvidas: E-mail: licitacaosape@hotmail.com

Sapé – PB, 10 de julho de 2012.

FRANCISCO DANTAS COELHO JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5C49068D

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°75/2011

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº075/2011
OBJETO: O presente termo tem por objeto: prorrogar o prazo da execução dos serviços contratados para serviços técnicos especializados no desenvolvimento e manutenção de sistema informatizados de gestão Publica FUNDAMENTO LEGAL: art. 57,§1, II, da Lei 8.666/93. PRAZO: por mais doze meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e **IMPORT INFORMÁTICA LTDA** vigência: 04.07.2012.
Sapé - PB,02 de julho de 2012

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:21680B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2012 SAPÉ, 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE

Exonerar a senhora **MARIA JOANNE ARAÚJO DA FONSECA,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:14A8DA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2012 SAPÉ, 15 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e Art. 12 da Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001.

RESOLVE

Nomear a senhora **MARIA JOANNE ARAÚJO DA FONSECA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Vigilância á Saúde, da Secretaria de Saúde. Com verba de representação no valor de 100% (cem por cento), do vencimento básico da referida função.Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DE4A790F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2012 SAPÉ, 17 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.656/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora **CRISTINA MARIA LIRA BATISTA SEIXAS,** mat. 3788-9, do cargo de provimento em comissão de Presidente da Junta Médica do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2012.
JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6F3D7DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2012 SAPÉ, 17 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.657/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido o servidor **GLENDER TÉRCIO GOMES GALVÃO DA TRINDADE,** mat. 3787-6, do cargo de provimento em comissão de Médico da Junta Médica do Município. Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4C1669C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2012 SAPÉ, 20 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.689/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido o servidor **PETRÚCIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA,** mat. 2071331-9, do cargo de provimento efetivo, Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:021B6FCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2012 SAPÉ, 20 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.691/12.

RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **JOSENÚBIA DE SOUZA PEREIRA,** mat. 2083-4, do cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:476BFA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2012 SAPÉ, 20 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar o servidor JOSE AILTON DOS SANTOS, mat. 2071466-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Distribuição de Merenda, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:597FB5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2012 SAPÉ, 20 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar a servidora GESIANE JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA, mat. 2051588-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Fiscalização, da Secretaria de Finanças.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C099F32C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2012 SAPÉ, 20 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear a senhora LIDIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Fiscalização, da Secretaria de Finanças.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BE1C1561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
NOTIFICAÇÃO

Notifica a Empresa GRC – Construtora e Serviços Ltda, a comparecer a Secretaria de Finanças, da Prefeitura de Sapé, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para responder sobre o Contrato nº 003/2011 (Pavimentação do Conjunto Francisco Felizardo).
Sapé, 21 de agosto de 2012.

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7905044A